



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - nº 671 =

Suplementa dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER qua a Câmara Municipal de Castelo, votou e aprovou e EU sanciono a seguinte;

- L E I -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária :

241/311.2.0.32-05.00 - Peças e Acessorios 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos encargos da presente lei são os de excesso de arrecadação já apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ~~xxx~~ em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de
1973.

= Felinto Elycio Martins -

- Prefeito Municipal -